

203, 07 03 2024, 14h06



Presidente



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
VEREADORA PROFESSORA SILVIA LETÍCIA/PSOL  
MANDATO COLETIVO

PROJETO DE LEI nº \_\_\_\_\_

**Institui no âmbito do município de Belém, o Dia da Literatura e das outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica instituído, no âmbito do município de Belém, o Dia municipal da Literatura, a ser comemorado anualmente no dia 01 de março.

**Artigo 2º** - A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Parágrafo único – Celebramos nesta data o nascimento do Escritor, jornalista, advogado e político paraense, Benedicto Monteiro.

**Artigo 3º** - Está Lei entra em vigor na data de publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 07 de março de 2024

Vereadora Professora Silvia Leticia  
PSOL